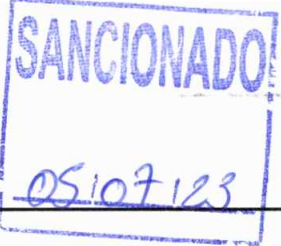




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



Lei Municipal nº. 2.231/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.03
02.03.03.10.301.
02.03.03.10.301.0009.
02.03.03.10.301.0009.1185
4.4.90.52 FICHA: 539

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE
PROGRAMAS GOVERNO FEDERAL - SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
TRANSF. ESPECIAL P/ AQUIS. DE MOVEIS PARA AS UBS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valores:

R\$ 180.000,00

Total do Crédito

R\$ 180.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado na ficha 539.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 05 de julho de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal